



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia os membros das Turmas Recursais do CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o estabelecido no Art. 4º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º A 1ª Turma Recursal do Conselho Federal de Medicina Veterinária é composta pelos seguintes Conselheiros:

- I - Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares (CRMV-ES nº 0308), Presidente;
- II – Méd. Vet. João Alves do Nascimento Júnior (CRMV-PE nº 1571), Titular;
- III – Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior (CRMV-CE nº 1780), Titular
- IV - Méd. Vet. José Arthur de Abreu Martins (CRMV-RS nº 2667), Titular;
- V – Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti (CRMV-AM nº 41/Z), Suplente;
- VI – Méd. Vet. Irineu Machado Benevides Filho (CRMV-RJ nº 1757), Suplente; e
- VII – Zoot. Paula Gomes Rodrigues (CRMV-SE nº 047/Z), Suplente.

§1º Nas faltas ou impedimentos do Presidente da 1ª Turma, a Presidência competirá ao Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Nivaldo da Silva (CRMV-MG nº 0747), nos termos do 3º, artigo 4º, da Resolução CFMV nº 856, de 2007.

§2º Nas faltas ou impedimentos dos Titulares da 1ª Turma, serão convocados os Suplentes definidos nos incisos V a VII deste artigo.

Art. 2º A 2ª Turma Recursal do Conselho Federal de Medicina Veterinária é composta pelos seguintes Conselheiros:

- I - Méd. Vet. Helio Blume (CRMV-DF nº 1551), Presidente;
- II - Zoot. Wendell José de Lima Melo (CRMV-PB nº 252/Z), Titular;
- III - Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto (CRMV-MG nº 2902), Titular;
- IV - Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo (CRMV-RJ nº 3562), Titular;
- V – Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira (CRMV-GO nº 0524), Suplente;
- VI - Méd. Vet. Antonio Guilherme Machado de Castro (CRMV-SP nº 3257), Suplente; e
- VII – Méd. Vet. Nestor Werner (CRMV-PR nº 0390), Suplente.

§1º Nas faltas ou impedimentos do Presidente da 2ª Turma, a Presidência competirá ao Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Nivaldo da Silva (CRMV-MG nº 0747), nos termos do §3º, artigo 4º, da Resolução CFMV nº 856, de 2007.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

§2º Nas faltas ou impedimentos dos Titulares da 2ª Turma, serão convocados os Suplentes definidos nos incisos V a VII deste artigo.

Art. 3º Por ocasião de cada Reunião, os Presidentes das Turmas devem designar, dentre seus membros titulares, os Secretários, que serão responsáveis pela confecção da Ata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 5º Cumpra-se dando ciência aos designados e ao corpo funcional mediante o encaminhamento à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Revogada pela
Portaria CFMV nº
39/2019



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR